



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 3.070, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - Homologar o resultado do Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Temporário, objeto do Aviso de Seleção nº 007/2012, conforme segue:

Unidade	Curso ou Departamento	Área/Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ICHL	Língua e Literatura Portuguesa	Português Instrumental; Comunicação e Prosa Moderna II	40h	Professor Auxiliar MS-A, Nível I	Renato Régis Barros	1º
		Língua e Literatura Portuguesa	40h	Professor Auxiliar MS-A, Nível I	Werner Vilaça Batista Borges	1º

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

## PORTARIA Nº 3.073, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - Homologar o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, objeto do Aviso de Seleção nº 006/2012, conforme segue:

Unidade	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
IEAA Humaitá	Prática Curricular III; Língua Inglesa V; Conversação em Língua Inglesa; Inglês Instrumental	40h	Professor Auxiliar MS-A, Nível I	Emanoely Cardoso Monte Nunes	1º
				Ruth Braga de Aguiar	1º
	Literatura Portuguesa; Prática Curricular V; Língua Portuguesa II		NAO HOUVE CANDIDATO APROVADO		
	Metodologia do Estudo e Pesquisa; Metodologia da Geografia nos Anos Iniciais; Gestão Educacional; Gestão Organizacional		NAO HOUVE CANDIDATO APROVADO		

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

## PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1.603 - Extinguir a Assessoria da Reitoria para Gestão e Implantação do Projeto REUNI.

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Resoluções CoAd nº 033 de 01/11/2012 e 041 de 30/11/2012, resolve:

Nº 1.606 - Art. 1º - Aprovar a proposta de reestruturação da Secretaria Geral de Informática-Multicampi, incluindo os campi de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino.

Art 2º - Criar os seguintes departamentos:

a. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET nos campi Sorocaba (DeSI-S) e Lagoa do Sino (DeSI-LS), vinculado à Divisão de Serviços de Internet da Secretaria Geral de Informática - Campus São Carlos, atribuindo ao Chefe a Função Gratificada nível 2.

b. DEPARTAMENTO DE SUPORTE COMPUTACIONAL no campus Sorocaba (DeSC-S), vinculado à Divisão de Serviços de Internet da Secretaria Geral de Informática - Campus São Carlos, atribuindo ao Chefe a Função Gratificada nível 2.

c. DEPARTAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL nos campi Sorocaba (DeSiC-S) e Lagoa do Sino (DeSiC-LS), vinculado à Divisão de Sistemas Computacionais da Secretaria Geral de Informática - Campus São Carlos, atribuindo ao Chefe a Função Gratificada nível 2.

d. DEPARTAMENTO DE REDES no campus Araras (DeR-A), vinculado à Divisão de Serviços de Internet da Secretaria Geral de Informática - Campus São Carlos, atribuindo ao Chefe a Função Gratificada nível 2.

Art 3º - Alterar, a atribuição de Função Gratificada nível 3 para Função Gratificada nível 2, das seguintes Unidades Organizacionais da Secretaria Geral de Informática e ocupadas pelos servidores abaixo relacionados:

TITULAR	UNIDADE ORGANIZACIONAL
Edson Fernando Italiano	Departamento de Suporte a Redes
Happy Serenone Silva	Departamento de Sist. de Inform. Administrativos
Marcelo Pastre	Departamento Apoio Comp. ao Ensino a Dsitância
Milton Borges Campos Filho	Departamento de Suporte Computacional
Rosangela L. dos S. Florian	Departamento de Serviços na WEB

Art 4º - Esta Portaria entre em vigor a partir de 01/12/2012.

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da Resolução CoAd nº 37 de 30/11/2012, resolve:

Nº 1608 - Art. 1º - Criar a PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com a sigla ProAd-Adj-COF, vinculada à Pró-Reitoria de Administração, atribuindo ao Pró-Reitor Adjunto uma CD nível 3.

Art 2º - Criar a PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DE COMPRAS, CONTRATOS, ABASTECIMENTO E PATRIMÔNIO com a sigla ProAd-Adj-CCAP, vinculada à Pró-Reitoria de Administração, atribuindo ao Pró-Reitor Adjunto uma CD nível 3.

Art 3º - Criar a DIVISÃO DE CONTRATOS, EXPEDIÇÃO E GRÁFICA, com a sigla DiCEG, vinculada à ProAd-Adj-CCAP, atribuindo ao Diretor uma FG nível 1.

Art 4º - Criar o DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, com a sigla DeCCov, vinculada à DiCEG, atribuindo ao Chefe uma FG nível 3.

Art 5º - Extinguir a Seção de Convênios, vinculada à ProAd.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

## PORTARIA Nº 429, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 386, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º. Publicar os resultados do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição referente ao ano de 2011 (IGC-2011), conforme anexo I, e os resultados do Conceito ENADE 2011 e do Conceito Preliminar de Curso referente ao ano de 2011 (CPC-2011), conforme anexo II.

Parágrafo Único: A informação sobre os cursos que compõem o IGC 2011 de cada Instituição de Ensino Superior está presente no Anexo II desta Portaria (cursos avaliados em 2011), no Anexo II da Portaria nº 420 de 16 de novembro de 2011 (cursos avaliados em 2010) e no Anexo II da Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2011 (cursos avaliados em 2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

## ANEXO I

Código da IES	Nome da IES	UF (sede)	IGC-Faixas
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	4
2	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	4
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	4
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	3
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	4
6	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MG	4
7	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	5
8	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	5
9	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	4
10	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PR	3
11	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	PE	3
12	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	4
13	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RS	3
14	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	RS	4
15	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	RJ	3
16	UNIVERSIDADE GAMA FILHO	RJ	3
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	4
18	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	RS	4
19	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	SP	3
20	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	RS	3
21	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	RS	4
22	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	3
23	UNIVERSIDADE FEEVALE	RS	4
24	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA	4
26	ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS	RJ	4
27	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	MG	2
29	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	CE	3
30	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	MG	3
32	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	AL	3
34	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	SP	4
35	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA	SP	SC
38	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PA	3
40	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	BA	3
42	FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO	PR	4
43	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	4
46	FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA	PR	3
47	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	GO	3
54	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	5
56	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	SP	4
57	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	4
58	FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	4
59	FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	SP	3
60	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA	SP	3
67	ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA	SP	3
68	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS	SP	3
71	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	3
72	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL	PE	2
73	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE	PE	2
74	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SP	2
75	FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ	PR	3
76	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	SC	3
77	FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS	RJ	3
78	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE	ES	2
79	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA	SP	3
80	CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ	SC	3
81	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE	SC	3
82	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	SC	3
83	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	SC	3